



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT N.º 16/2017

Anular o processo seletivo para o provimento de vagas do Quadro de Estagiários de Nível Superior do Curso de Direito e Comunicação Social/Jornalismo do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, em sessão administrativa realizada em 27 de junho de 2017, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Presidente Ivan de Souza Valença Alves com a presença de Suas Excelências o Desembargador Vice-Presidente Valdir José Silva de Carvalho, a Desembargadora Corregedora Dione Nunes Furtado da Silva, o Desembargador André Genn de Assunção Barros, o Desembargador Ivanildo da Cunha Andrade, a Desembargadora Virgínia Malta Canavarro, a Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, a Desembargadora Nise Pedroso Lins de Sousa, a Desembargadora Maria do Socorro Silva Emerenciano, o Desembargador Sergio Torres Teixeira, o Desembargador Fábio André de Farias, o Desembargador Paulo Alcântara, a Desembargadora Maria das Graças de Arruda França, o Desembargador José Luciano Alexo da Silva, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Sexta Região Dr. José Laízio Pinto Júnior,

CONSIDERANDO o edital, de 22 de maio de 2017, do processo seletivo para provimento de vagas do Quadro de Estagiários de Nível Superior do Curso de Direito e Comunicação Social/Jornalismo do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, realizado sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - SUSTENTE, nos termos do contrato celebrado com este Regional (processo TRT6 n° 125/2016),

CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT-GP n° 139/2017, datada de 26 de junho de 2017, na qual divulga o resultado final do processo seletivo para o provimento de vagas do Quadro de Estagiários de Nível Superior e formação de Cadastro Reserva do Curso de Direito e Comunicação Social/Jornalismo,

CONSIDERANDO comunicação recebida do Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - SUSTENTE, de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Gabinete da Presidência

26 de junho de 2017, no qual^o informa ter havido inconsistências no somatório da nota final da prova, apenas em referência ao processo seletivo do curso de Direito, ocorrido em função de novo dispositivo de segurança implantado recentemente pela referida empresa,

CONSIDERANDO que essas inconsistências alteraram o resultado final dos aprovados no Certame referente aos Estagiários de Nível Superior do Curso de Direito,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da transparência que devem nortear os atos da Administração Pública,

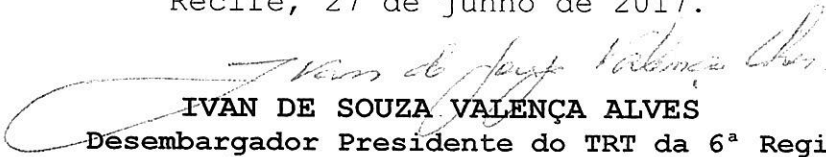
R E S O L V E:

Art. 1º Anular o processo seletivo e respectivo resultado final para provimento de vagas do Quadro de Estagiários de Nível Superior do **Curso de Direito e Comunicação Social/Jornalismo** para o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, cuja realização foi executada pelo Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - SUSTENTE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Recife, 27 de junho de 2017.


IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região